



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

OFÍCIO DE GABINETE Nº 301/2019

SERVIÇO: Secretaria da Câmara

Ref.: Expediente (envia)

Em: 12/06/2019

CÓPIA DA CÂMARA

Exmo. Sr.

O signatário deste, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **atendendo ao ofício 151/2019 protocolado sob nº 263/2019 nesta Casa, encaminha a Vossa Exa. o Projeto de Lei n.º 36/2019 de Vossa autoria que "Autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para a realização da Exposição Agropecuária – Edição 2019 e dá outras providências"**.

Sem outro particular subscrevemos, apresentando,

Saudações Legislativas.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Exmo. Sr.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

RECEBEMOS
19/06/19
Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº: 151/2019
Assunto: Solicitação (faz)
Em 10/06/2019

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 263
EM 32/06/19 / 14:52
Skellit Paulo

Vimos, através desta, solicitar a Vossa Excelência a retirada e devolução do Projeto de Lei nº 036/2019, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária- Edição 2019.

Certos de que podemos contar com a prestimosa colaboração desta Edilidade, deste já agradecemos.

Atenciosamente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Mariana, 05 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da *Exposição Agropecuária, Edição 2019*.

A Exposição Agropecuária de Mariana é um evento já tradicionalíssimo e presente há vários anos no calendário oficial do Município.

Entre os anos de 2015 e 2017 não foi possível a realização do aludido evento, em detrimento da crise que o Município enfrentou pelo rompimento da Barragem de Fundão e pelas determinações econômicas e financeiras que caracterizaram o País no período.

Em 2018, com a implantação de um planejamento municipal voltado para a gestão com restrições financeiras, o Município conseguiu reunir condições para celebrar parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana e realizar a Exposição Agropecuária. Assim sendo, optou por realizar uma festa modesta, com o aporte de poucos recursos públicos, se comparado com os valores investidos em anos anteriores.

Mais uma vez, a administração municipal deseja repetir a fórmula do ano anterior, com um aporte muito inferior aos valores que eram destinados ao referido evento antes do período de sua interrupção, em 2015.

Desse modo, a presente propositura visa proporcionar ao Município as condições necessárias para celebração de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana, para que este, com a expertise adquirida na realização de eventos dessa natureza, possa promover mais uma edição da já tradicional Exposição Agropecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Exposição Agropecuária como cediço, é uma festa com artistas e atrações de renome nacional, oferta de espetáculos lúdicos de grande repercussão para a comunidade marianense, o que, naturalmente, promove o desenvolvimento rural local e as condições objetivas para aquecimento das atividades econômicas, especialmente das redes hoteleiras, de bares e restaurantes e prestadores de serviços das mais diversas áreas.

Ademais, serão garantidos 2 (dois) dias de acesso livre à população ao local da Exposição Agropecuária para todas as suas atrações, incluindo shows e demais apresentações artísticas, rodeios, concursos e competições de animais, áreas de exposição, excetuando as áreas de estacionamento e aquelas designadas de acesso restrito de acordo com o plano de trabalho da parceria, consoante legislação aplicável.

Certos de que a presente iniciativa possibilitará o aquecimento da economia do Município, especialmente dos trabalhadores produtores rurais, o Poder Executivo Municipal conta com o acolhimento, apoio e aprovação deste Projeto de Lei, em única discussão e votação, em regime de urgência.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 36
EM 06/06/19 / 10:58
Stallert Spaulo

PROJETO DE LEI Nº 36 /2019

“Autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária- Edição 2019 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse, em parcela única, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana, inscrito no CNPJ sob nº 22.390.272/0001-88, entidade civil com natureza jurídica associativa, para a realização da Exposição Agropecuária, Edição 2019.

Art. 2º. O Município de Mariana e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana, de comum acordo, deverão formalizar instrumento jurídico, no qual deverão ser definidas as atribuições, responsabilidades e obrigações do poder público e da entidade, bem como as demais disposições aplicáveis a avença, observados os termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.726/2017.

Parágrafo único - Deverá ser garantido à população, pelo menos 02 (dois) dias de entrada livre ao local da Exposição Agropecuária para todas as suas atrações, incluindo shows e demais apresentações artísticas, rodeios, concursos e competições de animais, áreas de exposição, excetuando as áreas de estacionamento e aquelas designadas de acesso restrito, de acordo com o plano de trabalho da parceria.

Art. 3º. Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar inexigível o Chamamento Público.

Art. 4º. Os recursos decorrentes do repasse de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente para realização da Exposição Agropecuária.

Art. 5º. As despesas originárias desta lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: **2001.20.608.0011.2.191 335041 1100 ficha 777.**

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU
Unidade: 20.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU
Funcional: 20.608.0011 - Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.191 - PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.1100 - Contribuições
Código reduzido: 000777

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/06/2019		600.000,00	600.000,00	0,00

Bloqueio para reservar recursos orçamentários para atender transferência financeira para o Sindicato de Trabalhadores Rurais realizar a Exposição Agropecuária.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MARIANA, 06/06/2019



Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário





CENAP

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Ofício Parecer nº 024/2019

Belo Horizonte, 06 de junho de 2019

Exmo. Sr.
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: análise do Projeto de lei nº 036/2019 que autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária – Edição 2019 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Após análise do Projeto de lei nº 036/2019 que autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária – Edição 2019 no valor de R\$ 600.000,00, informamos que o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente.

Informamos ainda, que o referido projeto tem como objetivo obter autorização legislativa para repassar recursos financeiros e atender as normas estabelecidas pela Lei Federal 13.019/14, pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais legislação pertinente.

Os recursos serão destinados exclusivamente para a realização da Exposição Agropecuária.



CENAP

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Para cobrir as despesas serão utilizados os recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 2001.20.608.0011.2.191 – 3.3.90.41 – Fonte 1100 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Diante do exposto, sugerimos sua aprovação.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.



CENAP

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Ofício Parecer nº 024/2019

Belo Horizonte, 06 de junho de 2019

Exmo. Sr.
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: análise do Projeto de lei nº 036/2019 que autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária – Edição 2019 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Após análise do Projeto de lei nº 036/2019 que autoriza a realização de repasse financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Mariana para realização da Exposição Agropecuária – Edição 2019 no valor de R\$ 600.000,00, informamos que o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente.

Informamos ainda, que o referido projeto tem como objetivo obter autorização legislativa para repassar recursos financeiros e atender as normas estabelecidas pela Lei Federal 13.019/14, pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais legislação pertinente.

Os recursos serão destinados exclusivamente para a realização da Exposição Agropecuária.



CENAP

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Para cobrir as despesas serão utilizados os recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 2001.20.608.0011.2.191 – 3.3.90.41 – Fonte 1100 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Diante do exposto, sugerimos sua aprovação.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.